



RESOLUÇÃO 016/2020.

Dispõe sobre as orientações para concessão dos Kit de Alimentos para os usuários das entidades socioassistenciais de pessoas com deficiência, e idosos em situação de acolhimento do município de Jequié.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do SUAS Nº 2066 de 23 de novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Virtual realizada dia 16 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o decreto nº 20.354 de 24 de Março de 2020: Decreta Situação de Emergência no âmbito do Município de Jequié e adota medidas e proibições para o enfretamento da propagação do COVID 19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

CONSIDERANDO que a Lei do Suas 2066 de 23 de Novembro de 2018 do município de Jequié, reporta os serviços socioassistenciais, bem como benefícios/programas e serem desenvolvidos no âmbito da política municipal de assistência social.

CONSIDERANDO que foi pactuado em reunião ordinária com este conselho, que os kit de alimentos, seriam entregues de acordo com a lei de benefícios eventuais, preservando o acompanhamento socioassistenciais, priorizando as famílias em vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar as entidades socioassistenciais de atendimento a pessoa com deficiência, a seguirem as regras estabelecidas pela Lei do SUAS do município de Jequié e resolução 014/2015 do CMAS, a qual refere-se os benefícios eventuais, sobre as concessões dos kit de alimentos aos beneficiários, seguindo as seguintes orientações:



I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários (foto expondo as famílias);

III – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

IV – integração da oferta com os serviços socioassistenciais, garantindo a concessão as famílias acompanhadas, que ora se encontram em vulnerabilidade social;

V – Emissão de relatório social individual, com parecer do técnico responsável pelo equipamento socioassistencial, para cada concessão;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 29 de julho de 2020.

CIRO SILVA PESTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social